LEI Nº. 1.313

DE 28 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 8ª Sessão Extraordinária, realizada em 28 de julho de 2016 aprovou por 05 (cinco) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 050/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.03.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0006.2016.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	900.000,00
Ficha 027		
02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.03.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0006.2016.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
Ficha 029		
	TOTAL	1.200.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO
02.09.01	Departamento de Educação

12.361.0019.1029.0000	Construção e ou Ampliação de Unidade Escolar	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.200.000,00
Ficha 414		
	TOTAL	1.200.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 28 DE JULHO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal